

## **EDITAL 002/2011 – REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O ANO DE 2012**

Está a disposição na secretária da Escola o Edital 002/2011 – Filantropia, no qual dispõe sobre o Regulamento da concessão de Bolsas de Estudos para 2012. Segue abaixo informações importantes:

### **DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E MATRÍCULA**

- ✓ Renda per capita Familiar não exceda 1 salário mínimo e meio (*Conforme § 1º, art 14 da Lei 12.101/09*);
- ✓ Não ser portador de diploma de graduação, ou portador de diploma de curso técnico (para os alunos que concorrerão a bolsas para curso técnico);
- ✓ Não receber bolsa de estudo de entidades públicas ou privadas, ou auxílio educacional da empresa onde trabalha;
- ✓ Não ter sido suspensa, em qualquer ocasião, bolsa de estudo concedida pelo Colégio por haver incorrido em qualquer condição impeditiva relacionada neste regulamento;
- ✓ Será analisado o rendimento e evolução Pedagógica do aluno durante o ano de 2011.

### **DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DA CONCESSÃO E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO**

- ✓ Descumprir os prazos estabelecidos neste regulamento;
- ✓ Falta de veracidade em documento apresentado ou informação prestada pelo bolsista;
- ✓ Substancial mudança de condição socioeconômica do bolsista ou responsável legal, que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos por este regulamento;
- ✓ Solicitação do bolsista ou responsável legal, decisão ou ordem judicial e ou evasão do bolsista;
- ✓ Estar inadimplente com obrigações financeiras e pedagógicas (mensalidades, biblioteca e secretaria acadêmica);

### **PRAZOS E DATAS A OBSERVAR**

- ✓ Apresentação, dos documentos até o dia 15 de novembro de 2011;
- ✓ Seleção final: até o dia 10 de dezembro de 2011;
- ✓ Divulgação dos aprovados para concessão da bolsa: dia 16 /12/2011.
- ✓ Matrícula dos bolsistas: do dia 19 de dezembro até uma semana antes do inicio das aulas.

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- ✓ Ficha Sócio econômica devidamente e preenchida e assinada;
- ✓ Cópia do CPF e Identidade do aluno e integrantes do grupo familiar;
- ✓ Cópia do comprovante de Rendimentos de todos os componentes do grupo familiar e responsável financeiro (São aceitos como comprovante de rendimentos: declaração completa de Imposto de renda, Contra cheques assinado e decore do contador);
- ✓ Cópia da ultima conta de luz, água e telefone;
- ✓ Cópia do comprovante de pagamento de aluguel ou prestação de casa própria;
- ✓ Cópia do comprovante de pagamento da ultima mensalidade de outros componentes familiar que estudam em Instituição Particular de Ensino;
- ✓ Atestado ou declaração de profissional de saúde, referente a deficiência ou doença de qualquer componente do grupo familiar.

OBS.: A entrega da documentação **não** representa a renovação automática da bolsa para o ano de 2012, é necessário que o candidato esteja em dia com suas obrigações financeiras perante a escola e seja aprovado pela Comissão de Concessão de Bolsas e Descontos Concórdia ( aprovada pela portaria 002/2011 disponível na secretária).

É de extrema importância o respeito às datas estipuladas.